

PORTARIA Nº 214/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 135/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 751/2022/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:		
FISCAIS:	MATRICULAS:	CARGO:
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Raissa Serpa de Carvalho	7451	Arquiteta e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luís Felipe da Cruz Andrade Teixeira de Alcantara	9374	Arquiteto e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafael França Pereira Portela	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAIS TÉCNICOS:	MATRICULAS:	CARGO:
FISCAL TÉCNICO: Ricardo Costa Silva	9881	Executivo Administrativo
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Camila Pinto Cassas	1163	Supervisora Administrativa

MRD

Art. 2º - O Contrato nº 135/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 751/2022/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tenda piramidal, sob demanda, para Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. O término de vigência do contrato não encerra a garantia do objeto fornecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 135/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 751/2022/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 135/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 751/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE ABRIL DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH